



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.001974/2014-30 DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de março de 2014.

Ao Senhor
CARLOS HUGO ANNES DE ARAÚJO
Diretor Ao Senhor SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A
Avenida das Nações Unidas, 4777 - 6º andar, Sala 1 - Alto de Pinheiros
SAO PAULO - SAO PAULO
CEP.: 05.477-000

Assunto: **Compensação Ambiental da UHE Santo Antônio Energia -Processo CA nº 02001.004859/2011-74 - Processo LA nº 02001.002715/2008-88.**

Senhor Diretor,

1. Em referência à compensação ambiental da UHE Santo Antônio destinada às Unidades de Conservação do estado de Rondônia, aprovada pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF em sua 10ª Reunião Ordinária realizada a 10 de outubro de 2012, com aplicação de recursos aprovada na 22ª Reunião Ordinária realizada a 28/11/2013, informamos que está suspensa até nova decisão do CCAF, a destinação e aplicação dos recursos para as Unidades de Conservação Resex Jaci-Paraná, APA do Rio Madeira e FERS Rio Vermelho C, em função da promulgação de Decreto Legislativo que susta o Decreto nº 7.335 de criação da primeira unidade, e da existência de projetos de decretos legislativos sustando os decretos de criação das outras duas unidades.
2. Em relação à destinação e aplicação dos recursos destinados às outras Unidades de Conservação, a Santo Antônio Energia poderá dar continuidade aos trâmites para assinatura do Termo de Compromisso e repasse dos recursos.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA